

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1335
Fone 72-1009 - 72-2234

TITULAR:
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
C P F 004-147519

REGISTRO GERAL

FICHA
=001=

MATRÍCULA N.º =8.502=

RUBRICA
[Handwritten Signature]

Lote urbano nº14(quatorze), da Quadra nº13(treze), do Jardim Jupira, nesta Cidade, com a área de 529,50m²(quinientos e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, na confluência das Ruas 6, 10, 16 e 18, na extensão de 15,00ms; ao Sul, confronta com o lote nº13, na extensão de 32,00ms; a Leste, confronta com uma passagem para Serviços Públicos, na extensão de 7,00ms; a Oeste, com frente para a Rua 10, na extensão de 20,00ms; e, a Nordeste, confronta com a Rua 6, na extensão de 22,00ms". As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens, divisas e confrontações, de acordo com Artigo 21, § 1º do Provimento nº260, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Havido pela matrícula nº 6.369, livro nº2, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 15 de dezembro de 1977.....

PROPRIETÁRIO:- CELESTE AZAMBUJA SOTTOMAIOR, brasileira, viúva, / professora aposentada, CI. nº153.001-PR e CIC. nº004.771.339-91; / SELVA CELESTE SOTTOMAIOR HUBNER e seu marido Edgar Wilson Hubner, / brasileiros, ela do lar, CI. nº962.006-PR, éle funcionario Publico, CI. nº313.078-PR, e CIC. nº004.139.849-15, residentes e domicilia- / dos nesta Cidade; e, CELIA MARIA SOTTOMAIOR ALVES, e seu marido Jo / sé Afonso Alves, brasileiros, ela do lar, CI. nº1.028.628-MG, e / bancário, CI. nº1.038.684-MG, CIC. nº007.470.846-53, residentes e / domiciliados em Três Corações-MG.....

R=01/ 8.502 = VENDIDO o imóvel da presente, em favor da firma **A- / LEJÁNDRO MARTIN MARTIN**, firma individual, com sede nesta Cidade, C / G.C. nº77.765.873-0001-10, por Escritura Publica de compra e venda / lavrada as fls.131, do livro nº82-N, em data de 11 de outubro de / 1977, nas notas do 1º Tab. desta Cidade, Sr. Fernando Loures Sali- / net, pelo valor de CR\$60.000,00(sessenta mil cruzeiros), não havendo / das condições. Talão de Sisa nº8066080-5, no valor de CR\$2.000,00. / Apresentada a este ato, a Certidão Negativa deste fício. D/CR\$820. / 00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 1977.-

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que por orientação da
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a
presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora
dos padrões adotados por ocasião da
informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 22/10/2008 *[Handwritten Signature]*

MATRÍCULA N.º
=8.502=

SEGUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXU8 4S6CV 95VU8 FHVPK

CONTINUAÇÃO

EM BRANCO

SEGUI



LIVRO
02

MATRÍCULA

8.502

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

R-02/8.502:- (Protocolo 103868 - em 15/10/2008)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº625/2003, expedido pela 4ª Vara Cível desta Cidade, em data de 30 de maio de 2008, pelo valor de R\$4.841,20. Nas condições dos autos. (Arq. nº2008/3442). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Provimento 140 - item 16.5.5. (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$40,01/378VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2008.-.-.-.-.-MLG

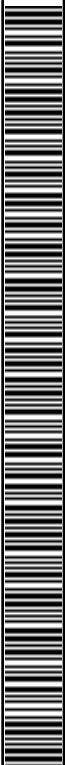
R-03/8.502:- (Protocolo 149001 - em 4/7/2016) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0022670-38.2011.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 30/06/2016, pelo valor de R\$ 1.567,89 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), onde figura como executado: **ALEJANDRO MARTIN MARTIN**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 77.765.873/0001-10, firma Individual, com sede na Avenida Dom Geraldo Singaudt, Centro, na cidade de Missal-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2016/149001). Encaminhado o **Ofício nº 548/2016**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 17,23 V.R.C.'s / R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2016.-DNV/

R-04/8.502:- (Protocolo 154880 - em 29/06/2017) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0015877-25.2007.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 23 de junho de 2017, pelo valor de R\$ 3.135,04 (três mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), onde figura como executado: **ALEJANDRO MARTIN MARTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.765.873/0001-10, firma Individual, com sede na Avenida Dom Geraldo Singaudt, Centro, na cidade de Missal-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2017/154880). Encaminhado o **Ofício nº 1007/2017**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 34,45 V.R.C.'s / R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de julho de

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

2017.-DNV/

R-05/8.502:- (Protocolo 166855 - em 23/08/2019) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0018931-81.2016.8.16.0030**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de agosto de 2019, pelo valor de **R\$1.988,28** (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), onde figura como executado: **ALEJANDRO MARTIN MARTIN**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.765.873/0001-10, firma Individual, com sede na Avenida Dom Geraldo Singaudt, Centro, na cidade de Missal-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº **2019/166855**). Encaminhado o **Ofício nº 1250/2019**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 20,60 V.R.C.'s ou R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública** que importam em 18,91 V.R.C.'s ou R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), e às custas que importam em R\$72,96/378 VRC + R\$4,67 de Funarpen + R\$2,52 de Prenotação + R\$2,52 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de setembro de 2019.-DNV/

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

F474J.a6qPe.h8ha2-
s7ZjN.fcmPv

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 21/07/2022

AGENTE DELEGADO

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES

- José Teixeira
- Marcos Luiz Galeazzi
- Eduardo Vieira de Aguirra
- Daniela Vieira de Aguirra
- Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUIE

